

ATA DA 20a. SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1949.  
 PRESIDÊNCIA DO EXMO SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ,  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO SR. DR. WALDEMIRO  
 GOMES FERREIRA.  
 SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brigs. Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Álvaro de Vasconcellos, Generais Ary Pires e Francisco Gil Castello Branco.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, com causa justificada e Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foi lido o expediente que se segue:

" Armas da República - Ministério da Justiça e Negócios Interiores - Rio de Janeiro, em 28 de março de 1949 - DIJ/DJ/SC/P. 39 148- 48/ Nº 9 (Circ.) - Cartas-Rogatórias - Brasil - Estados Unidos.  
 Senhor Presidente, Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. a inclusa cópia do Aviso DPO/281/021 (22), de 23 de novembro do ano findo, no qual o Ministério das Relações Exteriores expõe os motivos por que as Justiças dos Estados Unidos da América se têm recusado a dar cumprimento às cartas-rogatórias que lhe são dirigidas pela Justiça brasileira. 2 - Como esclarece o referido aviso, as leis norte-americanas não impõem ao Poder Executivo a obrigação de promover o cumprimento das cartas-rogatórias estrangeiras, limitando-se o Departamento de Estado, em relação às mesmas, a exercer funções de caráter notarial. - 3. - As Justiças dos Estados daquela República, os quais dispõem de completa autonomia em matéria processual, exigem, em regra, a instauração de um processo formal, por intermédio de advogado americano, sujeito a trâmites judiciais. Alguns Estados, entretanto, cumprem, por cortezia internacional, cartas-rogatórias estrangeiras, somente quando se referem a inquirição de testemunhas, mediante interrogatório anexo aos instrumentos judiciais. 4 - Acentua, ainda, o mesmo aviso que, no que se refere ao cumprimento, no Brasil, de instrumentos emanados das Justiças dos Estados Unidos da América, verifica-se que a prática seguida pelos interessados norte-americanos consiste em constituir advogado neste País, para o trâmite judicial normal. Na realidade, o Ministério das Relações Exteriores, segundo esclarece, não recebe cartas-rogatórias expedidas pela Justiça daquela República. 5. - O Ministério das Relações Exteriores informa, ainda, que está cogitando de estabelecer um acordo entre o nosso Governo e o dos Estados Unidos, para sanar as dificuldades que entravam o andamento dos instrumentos judiciais brasileiros naquele país. 6. - Nestas condições e tendo em vista a natureza do assunto, pareceu conveniente a este Ministério levar ao conhecimento de V. Excia. a comunicação que acaba de lhe fazer aquela Secretaria de Estado. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos da minha alta estima e mui distinta consideração.  
 (a) Adroaldo Mesquita da Costa "

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

( cont. da ata da 20ª sessão, em 20/4/949 )

H A B E A S - C O R P U S

- N. 24.304 - Pernambuco - Rel. o Sr. Ministro Alnte. Álvaro de Vasconcellos. Paciente: Mário Fernandes Imbiriba, major, Comandante da Guarnição e Governador do Ter. de Fernando de Noronha. Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que a concedia em parte.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 17.206 - Cap. Federal - Rel. o Sr. Ministro Brig<sup>2</sup> Amílcar V. Pederneiras. Rev. o Sr. Ministro Brig<sup>2</sup> Heitor Varady. Apelante: Walter da Silva, m.n., condenado a 1 ano e 6 meses de prisão, como incurso na sanção penal do art<sup>2</sup> 164 do C.P.M. Apelado: O Cons. de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha. Preliminarmente, o Tribunal julgou válido o termo de deserção, contra os votos dos Srs. Ministros Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Varady, e de meritis - deu provimento, em parte, à apelação para condenar o apelante a 15 meses e 1 dia de prisão, ex-vi do artigo 164 do C.P.M., unanimemente.

RECURSOS CRIMINAIS

- N. 3.220 - Capital Federal - Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente: O Promotor da 1ª Auditoria da 1ª R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil José Floriano da Silva, por não constituir crime militar. Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Álvaro de Vasconcellos. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Brig<sup>2</sup> Amílcar V. Pederneiras.
- N. 3.222 - R.G. do Sul - Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente: O Promotor da 3ª Auditoria da 3ª R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que considerou transgressão disciplinar o fato atribuído ao soldado Manoel da Silva Borges. Negou-se provimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 17.208 - R.G. Sul - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Alnte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante: Pedro dos Santos, soldado do 8ª R.C., condenado as penas do grau mínimo, do art<sup>2</sup> 163 do C.P.M., 6 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 8ª R.C.. Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 17.219 - Mato Grosso - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Olímpio Santana de Campos, soldado do 2ª Btl. de Fronteiras, condenado as penas do grau mínimo do art<sup>2</sup> 163 do C.P.M., 6 meses de prisão. Apelado: O Cons. de Justiça do 2ª Btl. de Fronteira. Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 17.263 - Pernambuco - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Alnte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante: Bráulio Targino Soares, soldado da Base Aérea de Recife, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi o art<sup>2</sup> 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Recife. Negou-se provimento, unanimemente.

( cont. da ata da 20ª sessão, em 20/4/1949 ).

- N. 17.270 - Pernambuco - Rel.º Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: José Vilela da Rocha, soldado do III/14ª R.I., condenado como incurso no grau mínimo do artº 163 ( 6 meses ) do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do III/14ª R.I.. Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 17.168 - Cap. Federal - Rel.º Sr. Ministro Brigº Heitor Varady. Rev. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: David Jorge de Lima, sold. da Cia. Comando do I Btl. do R. Sampaio, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, como incurso na sanção do art. 163 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N. 17.194 - Estado do Rio - Rel.º Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev. o Sr. Ministro Alnte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante: João Costa, soldado do 3ª R.I., condenado como incurso na sanção do artº 159, grau mínimo do C.P.M., diminuída a pena de 1/3, de acordo com o parágrafo único, do artº 35, do referido Código. Apelado: O Cons. Justiça do 3ª R.I.. O Tribunal resolveu negar provimento à apelação e mandar que se remeta ao Sr. Dr. Procurador Geral da 7ª J. Militar, cópia do acórdão, para os fins de direito, unanimemente.

#### H A B E A S - C O R P U S

- N. 24.300 - R.G. Sul - Rel.º Sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras. Paciente: Getúlio Martins Granato, soldado do 3ª R.C. Mec. Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Alnte. Álvaro de Vasconcellos que ~~xxxxxxx~~ a concediam.
- N. 24.314 - Cap. Federal - Rel.º Sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras. Paciente: José Conceição Moreira, praça do Btl. Visconde Tauney. Adiado o julgamento a fim de serem solicitadas novas informações.

.....

#### MEDALHA MILITAR:

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR, os seguintes oficiais e praças: EXERCITO: Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. PRATA - Maj. Eng., Max Jorge Rangel. Maj. Cav., João Baptista da Costa. 1ª ten. Cav., Braz Odorico da Silva. 2ª Ten. Cav., Genésio de Oliveira Maia. Sub. ten. Eng., Erasmo Martins. Sub-Ten. Rad. Tel., José Thomaz da Cunha. B R O N Z E - Cap. Artl., José Alexandre Passos. Cap. Eng., Orlando Pereira do Espirito Santo. 1ª ten. Inf., Bias Rocha da Silva Pontes. Sub. ten. Eng., João da Cruz Beltrão. EXERCITO - Rel. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. O U R O - Cel. Cavl. Descartes Cunha. Ten. Cel. Artl., Armando Machado de Vasconcellos. Ten. Cel. Cavl., Luiz de Azambuja Cardoso. PRATA Maj. Cavl., Almério de Castro Neves. Sub. Ten. Inf., Lauro d'Albuquerque Theofilo. 1ª sargt. artl., Walfrido Adriano Bragade Oliveira. 1ª sargt. Inf., Ornílio Carneiro da Silva. B R O N Z E - 1ª sargt. Athayde Persechini.

.....

( cont. da ata da 20a. sessão, em 20/4/949).

Acham-se em mesa as seguintes apelações: 16.758 - 16.785 - 16.958 -  
 16.972 - 16.973 - 17.081 - 17.082 - 17.172 - 17.173 - 17.179 - 17.191 -  
 17.197 - 17.198 - 17.199 - 17.204 - 17.207 - 17.212 - 17.214 - 17.215 -  
 17.217 - 17.218 - 17.225 - 17.228 - 17.235 - 17.236 - 17.246 - 17.247 -  
 17.252 - 17.254 - 17.256 - 17.257 - 17.258 - 17.259 - 17.261 - 17.262 -  
 17.268 - 17.269 - 17.272 - 17.275 - 17.279 - 17.280.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Azendo de Sá*

*Antônio de Magalhães*  
*Secretário*

